PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1
Mov. 1



# ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

**Órgão Cadastro:** CIDADAO
**Em:** 27/06/2025 12:25

**Protocolo:**
**24.225.749-9**

**Interessado 1:** (CPF: XXX.585.199-XX) LUIZ ARTHUR KLAS GINESTE DA CONCEICAO
**Interessado 2:**
**Assunto:** MEIO AMBIENTE
**Cidade:** CURITIBA / PR
**Palavras-chave:** CIDADAO
**Nº/Ano** -
**Detalhamento:** SOLICITAÇÃO

**Código TTD:** -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

**Assunto:** MEIO AMBIENTE

**Protocolo:** 24.225.749-9

**Interessado:** LUIZ ARTHUR KLAS GINESTE DA CONCEICAO

## Solicitação

Câmara Técnica de Gerenciamento Costeiro
Secretária Executiva do COLIT

Segue anexo.

Inserido ao protocolo **24.225.749-9** por: **Luiz Arthur Klas Gineste da Conceicao** em: 27/06/2025 12:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49023bd9d9a8bba2d41fe079ee73a6fa**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 3

# *INFORMAÇÕES AO PLENO / CT-GERCO*

## *AGOSTO DE 2025*

Conforme deliberado pela plenária do CT-GERCO, em 10 de junho de 2025, passo apresentar a listagem quanto às intervenções na Zona Costeira do Paraná. Contudo, informa que a lei 13164 de 20 de maio de 2001, art. 12 criou a **Câmara Técnica de Gerenciamento Costeiro – CT-GERCO/Pr** ora instituída pela Resolução 043/2018 – SEMA de 28 de setembro de 2018, que está em consonância com a legislação federal e tem por finalidade promover gestão pública da zona costeira paranaense. Assim no art. 5º traz sua competência. A saber:

> **Art.5°.** São atribuições da Câmara Técnica de Gerenciamento Costeiro do Paraná (CT-GERCO Paraná):
> **I-** Acompanhar as propostas técnicas para a elaboração do PEGC, obedecidas a legislação federal e estadual, inclusive a Lei no 7661/1988 e o Decreto no 5300/2004, que institui o PNGC;
> **II-** Acompanhar as propostas técnicas de estruturação do subsistema estadual de informações georreferenciadas e bases de dados ambientais e sociais do gerenciamento costeiro - SIGERCO;
> **III-** Acompanhar as propostas técnicas de estruturação dos instrumentos de gerenciamento costeiro, como o PMGC, PGZC, SMA, RQA-ZC e ZEEC;
> **IV-** Acompanhar as propostas técnicas de estruturação dos programas de monitoramento cujas informações devem ser consolidadas periodicamente em RQA-ZC;
> **V-** acompanhar e aprovar as propostas técnicas de ações estaduais incidentes na Zona Costeira, com base no Plano de Ação Federal (PAF/ZC), para que a Coordenadoria Estadual de Gerenciamento Costeiro implemente o Plano de Ação Estadual (PAE/ZC);
> **VI-** Promover a articulação intersetorial e interinstitucional em nível estadual, técnico e multidisciplinar;
> **VII-** Elaborar e promover a ampla divulgação do PEGC e do PNGC;
> **VIII-** Acompanhar as propostas técnicas de estruturação dos Programas de Monitoramento, com vistas à proteção, controle, fiscalização, recuperação e manejo dos recursos naturais da Zona Costeira;
> **IX-** Desenvolver os Planos de Gestão de forma integrada com as instituições do Estado e, articuladamente, com os colegiados da União e dos Municípios;
> **X-** Analisar e compatibilizar as propostas de Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro, com o Macrodiagnóstico da zona costeira, os Planos de Ação e Gestão, e demais instrumentos de planejamento territorial federal, estadual e municipal da zona costeira;
> **XI-** Atender, no âmbito da política pública estadual, e em caráter permanente, a agenda estadual de gerenciamento costeiro à luz da legislação federal e do Plano de Ação Federal da Zona Costeira (PAF/ZC);
> **XII-** Avaliar e monitorar as ações decorrentes dos planos elaborados, inclusive vistorias e analises dos procedimentos de licenciamento ambiental de empreendimentos de impacto ambiental, em respeito aos instrumentos de gerenciamento costeiro, planejamento e ordenamento territorial;

Conforme solicitado pelo pleno apresenta-se a listagem de empreendimento que terão intervenção na área costeira, nos quais alguns estão em fase de licença prévia e

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Luiz Arthur Klas Gineste da Conceicao** em 27/06/2025 12:21. Inserido ao protocolo **24.225.749-9** por: **Luiz Arthur Klas Gineste da Conceicao** em: 27/06/2025 12:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f12453ebd48061a9df8c19b52d7e6da5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 3

outros em fase de licença de instalação. Para fins de esclarecimento, segue abaixo a lista ora solicitada:

**a)** Projeto da Orla de Pontal do Paraná EIA/RIMA e EVTEA;
**b)** Projeto de remodelação na orla do Centro Velho de Guaratuba com projetos construtivos avançado sobre área marítima EIA/RIMA e EVTEA;
**c)** Projeto da remodelação da Orla de Paranaguá EIA/RIMA e EVTEA;
**d)** Projeto da Duplicação da PR 412 – divisa de Garuva X Guaratuba está na Zona Costeria EIA/RIMA e EVTEA
**e)** Projeto da Duplicação da PR412 Matinhos x Pontal, que está sobre a Zona Costeira EIA/RIMA e EVTEA;
**f)** Projeto da engorda da Praia de Guaratuba c/c Engorda da Praia de Caieiras c/c Engorda da Prainha-Guaratuba EIA/RIMA e EVTEA;
**g)** Projeto da Ponte de Guaratuba para verificar onde será a tubulação de afluentes como óleo e onde serão despejados – Projeto e explicação da empresa que está construindo a Ponte – Caixas de contenção;
**h)** Projeto da PR 412 entre Matinhos e Pontal do Paraná EIA/RIMA e EVTEA;
**i)** Projetos e ARTs referente ao Posto de Salva vidas na área de praia Licenciamento e projeto;
**j)** Projeto das Estradas de Guaraqueçaba EIA/RIMA e EVTEA
**k)** Projeto do Porto Guará em Paranaguá e outras intervenções.

Contudo estes sãos os levantamentos preliminares que foram possíveis em localizar referente ao que foi anunciado pelo Estado do Paraná. Encaminha-se a Secretária Executiva do COLIT/ CT-GERCO para as providências de encaminhamento ao pleno.

Curitiba-PR, 27 de junho de 2025
***Segue as informações requeridas***.

**Luiz Arthur Conceição**
Presidente do CT-GERCO

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Luiz Arthur Klas Gineste da Conceicao** em 27/06/2025 12:21. Inserido ao protocolo **24.225.749-9** por: **Luiz Arthur Klas Gineste da Conceicao** em: 27/06/2025 12:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f12453ebd48061a9df8c19b52d7e6da5**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4a
Mov. 3

Documento: **LISTADEEMPREENDIMENTOS_Pleno.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Luiz Arthur Klas Gineste da Conceicao** em 27/06/2025 12:21.

Inserido ao protocolo **24.225.749-9** por: **Luiz Arthur Klas Gineste da Conceicao** em: 27/06/2025 12:25.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f12453ebd48061a9df8c19b52d7e6da5**.